



**MENSAGEM Nº 10/2024**

Ipueiras, 22 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,  
Colendo Plenário,

Nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica do Município de Ipueiras, envio e submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que **“Revoga o inciso ‘g’ e o ‘parágrafo único’ do artigo 3º da Lei Complementar nº 943/2018”**.

No dia 22 de abril de 2024, foi firmado um Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta com o Ministério Público Estadual, em que o Chefe do Poder Executivo Municipal se compromete, nos termos da “Cláusula Quarta”, a *“remeter, no prazo 30 dias a contar da celebração deste Termo, PROJETO DE LEI à Câmara dos Vereadores visando à revogação do inciso “g” e do “parágrafo único” da Lei Complementar Municipal n. 943/2018 (...)”*.

Assim, honrando tal obrigação, encaminha-se o presente Projeto de Lei.

Convicto, portanto, de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a presente proposta, solicito a valiosa e imprescindível colaboração no seu encaminhamento.

Ipueiras, 22 de maio de 2024.

**Francisco Souto de Vasconcelos Júnior**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 10, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

**Revoga o inciso "g" e o "parágrafo único" do artigo 3º da Lei Complementar nº 943/2018.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, submete ao Plenário do Poder Legislativo Municipal de Ipueiras o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o inciso "g" e o "parágrafo único" do artigo 3º da Lei Complementar nº 943/2018.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipueiras, 22 de maio de 2024.

**Francisco Souto de Vasconcelos Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL